

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 006/2013

Anexo à Resolução do CONSUNI 011/2014
INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 003/2014.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DA HORA ATIVIDADE PARA EFEITO DE CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO

Normaliza no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, a mudança de Polo para alunos pertencentes aos cursos UAB.

| DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES | TITULAÇÃO | VALOR** (R\$/h) |
|---|---------------|-----------------|
| Docência em cursos de pós-graduação; docência e/ou instrutoria em atividades presenciais de extensão; instrutoria e tutoria em atividades de extensão na modalidade a distância; orientação de trabalho final de curso de pós-graduação; coordenação de curso de pós-graduação e coordenação de atividades de extensão. | Doutor | 160,00 |
| | Mestre | 120,00 |
| | Especialista* | 90,00 |

Legenda:

*Especialista: servidor com certificado em Curso de Pós-Graduação Latu Sensu.

** Os valores registrados neste quadro originam-se daqueles aprovados pela Câmara de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Extensão e Pós-Graduação, respectivamente R\$120,00, R\$90,00 e R\$70,00 conforme ata de 14/01/2010. Os referidos valores foram corrigidos pelo IGP-Di (27,74) daquela data até agora.

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 006/2013

QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES POR TURMA PARA FINS DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO

| MODALIDADE | EaD | Nº DE PARTICIPANTES | |
|---|---|---------------------|--------|
| | | MÍNIMO | MÁXIMO |
| PRESENCIAL | | | |
| Cursos de pós-graduação e demais ações educacionais com atividades práticas, objetivas e discursivas. | | 30 | 50 |
| | Cursos de pós-graduação e demais ações educacionais com atividades práticas, objetivas e discursivas. | 60 | 50 |

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 006/2013 (MODELO)

TERMO DE COMPROMISSO PARA PROVIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO EVENTUAL.

Eu, _____, matrícula funcional nº _____, lotado no departamento _____, assumo o compromisso de desenvolver as atividades de _____, no curso ou evento _____, no período de _____ a _____, com carga horária total de _____, sobre a qual receberei a título de gratificação por encargo R\$ _____ por hora atividade, perfazendo o total de R\$ _____.

Declaro estar ciente das condições, responsabilidades e penalidades estabelecidas nos artigos 7º, 8º e 9º da Instrução Normativa _____/2013, bem como a minha titularidade de _____, cuja cópia de documentação comprobatória será anexada ao presente termo.

(Texto a ser utilizado quando couber.) Declaro ainda, autorizar a UNITINS à utilização para fins didático-pedagógico de todo material audiovisual gravado pela instituição, em que contenha minha voz e imagem.

Palmas, _____ de _____ de _____

(Nome do Servidor ou Docente ou colaborador eventual)

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 011/2014

Aprova a Instrução Normativa 003/2014 da Fundação Universidade do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa 003/2014, a qual normaliza no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, a mudança de polo para alunos pertencentes aos cursos UAB - Universidade Aberta do Brasil conforme Processo 2013/20321/002264.

Art. 2º Integra a presente Resolução a Instrução Normativa 003/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da IES e, Considerando a necessidade da normatização da mudança de Polo para os cursos UAB.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos relativos à mudança de Polos para alunos pertencentes aos cursos de graduação UAB/UNITINS.

Art. 2º É permitida a mudança de Polos para alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação a Distância da UAB/UNITINS, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) observada a natureza da justificativa exposta no requerimento, considerando-se as condições de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- b) verificada a existência de vaga;
- c) obedecido o prazo estabelecido no calendário Acadêmico.

§ 1º A justificativa a que se refere a alínea "a)" deste artigo deverá ser acompanhada de documento que comprove a solicitação.

§ 2º Na existência de uma vaga a que se refere a alínea "b)" deste artigo serão levadas em consideração a justificativa e a data da solicitação.

Art. 3º É vedada a realização de mudança de Polos fora dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas a Câmara de Graduação e Coordenação de Curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 012/2014

Aprova a Instrução Normativa 004/2014 da Fundação Universidade do Tocantins, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro no art. 4º, incisos X e XVIII, do Regimento do CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa 004/2014, a qual normaliza no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, a concessão de frequência e realização de avaliação em outro polo para os cursos UAB/UNITINS, conforme Processo 2013/20321/002265.

Art. 2º Integra a presente Resolução a Instrução Normativa 004/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente